

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº 337/2024****Dispensa de Processo Seletivo****Projeto:** PAF 2024**Natureza financeira:** Transportes e fretes

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br), representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato:

**Razão Social:** 5 ESTRELAS MULT LTDA**CNPJ:** 03.557.312/0001-99**Endereço:** ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 12 - LOTE 12 GALPAO02 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA)/BRASILIA-DF, CEP 71.250-730**Telefone:** 61 98343-0901**E-mail:** [vendas01@5estrelas.com](mailto:vendas01@5estrelas.com)**Representante:** Benitez José da Silva**CLÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD./UNID.		5 ESTRELAS MULT LTDA	
		UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA RIO BRANCO-AC	SERVIÇO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
2	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA SALVADOR-BA	SERVIÇO	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
3	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA VITÓRIA-ES	SERVIÇO	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA SÃO LUIZ-MA	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA CAMPO GRANDE-MS	SERVIÇO	1	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00
6	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA BELÉM-PA	SERVIÇO	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
7	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA CURITIBA-PR	SERVIÇO	1	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
8	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA NATAL-RN	SERVIÇO	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

9	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA FLORIANOPOLIS-SC	SERVIÇO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
10	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA PORTO ALEGRE-RS	SERVIÇO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
11	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA BARRA DA TIJUCA-RJ	SERVIÇO	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
12	TRANSPORTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PAF, DESTINADO AS FEDERAÇÕES - ROTA BRASÍLIA PARA PORTO VELHO-RO	SERVIÇO	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>47.150,00</b>

- O serviço objeto desta contratação deverá ser retirado em Brasília/DF até dia 01/11/2024 e a previsão de entrega não poderá ultrapassar o dia 17/11/2024, exceto Rio Branco/AC que terá o prazo até 25/11/2024, (endereços e responsáveis pela retirada e recebimento estão informados no quadro anexo deste contrato).
- O preço ofertado contempla todas as despesas de deslocamento e alimentação da equipe, combustível, tributos e demais encargos incidentes até a efetiva prestação no endereço indicado.
- A CONTRATANTE poderá solicitar a execução de itens simultâneos para o mesmo local e período de acordo com a sua necessidade;
- Não poderá ser exigido quantitativo mínimo para cada prestação de serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Efetuar o recebimento dos serviços verificando se eles estão em conformidade com o termo de referência ou documento similar e a proposta;
- Fazer relatório sobre a conformidade dos serviços;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato, fazendo constar a ciência da Contratada;
- Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo o referido contrato para terceiros e implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente das atividades, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as tarefas de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
- Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado ou inconveniente à boa ordem do Contratante, ficando vedado o retorno do profissional substituído para cobertura de licenças, dispensas, suspensão, faltas ou férias de outros profissionais;
- Executar o serviço de acordo com as especificações.
- A Contratada será considerada responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, pelos seus funcionários decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- f) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com os limites estabelecidos no regulamento de compras.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo/dispensa/inexigibilidade;
- h) Sendo optante pelo Simples Nacional, a CONTRADA deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal, declaração em atendimento a IN RFB 1151/2011;
- i) Vincula-se o presente contrato de Serviço a proposta apresentada pela CONTRATADA independente de sua transcrição;
- j) Assumir a responsabilidade por todos os encargos, seguros e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- k) A contratante não possui qualquer vínculo empregatício com a contratada e seus empregados.
- l) Cumprir e fazer cumprir por parte de seus representantes, prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente contratação;
- m) A Contratada declara ter recebido o Código de Conduta Ética da CBDE por e-mail e/ou fez download no endereço: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2020/03/C%C3%93DIGO-DE-CONDUTA-%C3%89TICA-CBDE.pdf> estando ciente de seu teor.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal contendo as especificações do objeto e dados bancários e/ou boleto bancário com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br);
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO**

a) Fica definido o Sr.(a) Daniela Oliveira de Sousa como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na prestação do serviço.

b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

**Telefone:** 61 99670-6192

**E-mail:** [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br)

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3(três) meses.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-de-compras-versao-3-APROVADO-27-09-2022-assinado.pdf>

#### **CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2024.

*BENITEZ JOSÉ DA SILVA*

**Benitez José da Silva**  
Diretor  
5 ESTRELAS MULT LTDA

*Robson Lopes Aguiar*

**Robson Lopes Aguiar**  
1º Vice-Presidente  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

## DETALHAMENTO DOS ITENS E DADOS PARA RETIRADA E ENTREGA

**LOCAL DE RETIRADA:**

SCIA Quadra 14, conjunto 4, lote 3, ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - CEP: 71.250-120 (Cidade do Automóvel)  
Contato: Marcelo Carlos – Tel: 61 98359-8097

FEDERAÇÃO - ACRE			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO DE ENTREGA	RESPONSÁVEL
1	Bola futsal adulto/Futsal sub 9/Fut Campo	RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 1358, SALA 05, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO-ACRE, CEP: 69900718	JOÃO RENATO JÁCOME DE ANDRADE Contato: 68 99979- 2940
2	Bola futsal adulto		
3	Bola futsal adulto		
4	Peças Xadrez		
5	Relógios Xadrez		
6	Protetor/Antena		
7	Peteca Badminton		
8	Fita Demarcação Vôlei de Praia/Rede Fut. Campo		
9	Redes diversas		
10	Rede Futsal/Badminton		
11	Rede Vôlei/ Basquete		
12	Tabuleiro Xadrez		
13	Tabuleiro Xadrez		
14	Tabuleiro Xadrez		
15	Tabuleiro Xadrez		
16	Tabuleiro Xadrez		
17	Uniforme Colete		
18	Prisma		
19	Prisma		
20	Banner		

FEDERAÇÃO - BAHIA			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	Notebook, Mesa de Som, Microfone e Suporte Caixa	Rua Natuba, 44, Pernambués, Salvador/BA, CEP: 41.110-542	Adriano Souza França; ou Aline Gomes Santos 71 9178-7835 (Adriano); 71 999665432 (Aline)
2	Bombas de encher bola e saco de bolas		
3	Bolas Handebol		
4	Caixa de Som		
5	Caixa de Som		
6	TV		
7	Mesa de Som		
8	Uniforme - Colete		
9	Suporte Caixa e Microfone		
10	Suporte Caixa e Microfone		
11	Caixa de Som		

12	Caixa de Som		
----	--------------	--	--

FEDERAÇÃO - ESPIRITO SANTO			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	Peso 3 kg Atletismo	Av. Champagnat, 689 – Centro – Vila Velha – ES – CEP 29100-011	Lidimar Antonio Marquez Contato: 99753-2378
2	Peso 4 kg Atletismo		
3	Disco e Bastão Revezamento Atletismo		
4	TV		
5	TV		
6	Notebook		
7	Cabo HDMI		
8	Case TV		
9	Dardos Atletismo		

FEDERAÇÃO – MARANHÃO			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	Notebook	AV. MARIO ANDREAZZA, 01, COND. VILLAGE DAS PALMEIRAS 3, BL 01, AP 105, BAIRRO: TURU, SÃO LUIS - MA. CEP: 65068-500.	Hamilton Moura Ferro Contato: 98 8895- 8474
2	Saco - fita/bola/bomba		
3	Bola Futsal Adulto/Basquete Fem/Futsal sub 13		
4	Protetor de Poste e Antena		

FEDERAÇÃO - MATO GROSSO DO SUL			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	Antenas/Protetores	RUA ANGELO SERENZA Nº 59 – BAIRRO GUANANDI – CEP 79.086-120 – CAMPO GRANDE/MS	WILSON ANDERSON DE ALMEIDA Contato (67) 99344-3000
2	Saco Tennis de Mesa		
3	Futsal Badminton		
4	Peteca		
5	Peteca		
6	Tenis de Mesa		
7	Tenis de Mesa		
8 a 17	Raias		
18 a 43	Tatames		

FEDERAÇÃO - PARÁ			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	Protetor/ Antena	PASSAGEM CORAÇÃO DE JESUS , 247 CEP 66645385	JORGE PAULO DA SILVA OU GILSON JOSÉ BEZERRA PEREIRA
2	Tenis de Mesa / Fita Marcação		

FEDERAÇÃO – PARANÁ			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL

1	Protetor de Poste/Antena	R. Delegado Leopoldo Belczak, 2611 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-060	Rafaela Leu Contato: +55 42 99925-1738
2	Tabuleiro Xadrez		
3	Relógio e Peças Xadrez		
4	Fita Marcação/ Peteca Badminton/Rede Tênis de mesa		
5	Camiseta Arbitragem		
6	Badminton-Basquete - Volei		
7	Bermuda Masculina		
8	Bermuda Feminina		
9	Calças		
10	Camisas		
11	Camisetas Apoio		
12	Agasalho		
13 a 23	Raias		

FEDERAÇÃO – RIO GRANDE DO NORTE			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	Suporte de Caixa e Microfone	Rua José Barbosa da Silva n° 4417 Vilage do Sol CEP 76.964-482 CacRua Professor Fontes Galvão, 735 - Bairro Tirol - Natal/RN, CEP 59020-140	Venancio Ferreira Neto Contato: (84) 98715-6813
2	Protetor de Poste		
3	Mesa de Som e Microfone		
4	Caixa de Som		
5	Caixa de Som		

FEDERAÇÃO - SANTA CATARINA			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	TV	RUA CYRO BELLI MULLER, 127 SANTA MÔNICA - FLORIANÓPOLIS/SC CEP 88035-090	ANTÔNIO PAULO FERNANDES ZYTKEWISZ CONTATO: 48 999988136
2	TV		
3	NOTEBOOK		
4	NOTEBOOK		
5	NOTEBOOK		
6	Redes Voleibol/Vôlei de Praia/Futsal		

RIO GRANDE DO SUL			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	TV	Rua João Guimarães 273/201 - Bairro Santa Cecília - Porta Alegre CEP 90630-170	Fernando Mabilde Contato: 51 999991651
2	TV		
3	TV		
4	TV		
5	NOTEBOOK		
6	NOTEBOOK		
7	NOTEBOOK		

8	NOTEBOOK		
9	Cabo HDMI		
10	Cabo HDMI		

FEDERAÇÃO - RIO DE JANEIRO			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	Tabuleiro Xadrez	Rua Sérgio Arouca 115 Barra da Tijuca Rio de Janeiro CEP 22793 163	EDUARDO AUGUSTO DOMINGUES - CONTATO: +55 21 99987-1469
2	Relógios e Peças Xadrez		
3	Coletes		
4	Colete e Kit Tennis de Mesa		
5	Camisa polo e Bermuda		
6	Camisa apoio e Agasalho		
7	Camisa arbitragem		
8 a 11	Lonas		
12	Banner		
13 a 17	Prismas		
18 a 30	Tatames		
31	Caixa de Som		
32	Caixa de Som		
33	Caixa de Som		
34	Caixa de Som		
35	Caixa de Som		
36	Caixa de Som		
37	Suporte/Mesa de Som/Microfone		
38	Suporte caixa de Som		
39	Suporte caixa de Som		

FEDERAÇÃO - RONDÔNIA			
ITENS	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
1	Colchão área de queda salto de altura	Rua José Barbosa da Silva, nº 4417 - Bairro Vilage do Sol II - Cacoal/RO; CEP: 76.964-482	Antonio Marques Nunes Vieira - CONTATO: (69) 98459-1270
2	Kit Tênis de Mesa/Fita Marcação Volei de Praia		
3	Antena Vôlei		
4	Barra Transversal Safarro		
5 a 9	Raias		

**CONTRATO 337.2024-DPS\_SCS061\_5ESTRELAS\_TRANSPORTE PAF.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 341e7f4bc3261ffacd1b5aac8943b73c1b41ec5a  
SID: 192C4F679B2-1Cde458ADB2-1f2B48e55B2-1f306F415B2-218AA4E79b2



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 25 de outubro de 2024



## Assinaturas - Manuscrito Digital

CINCO ESTRELAS MULT

adm@5estrelas.com

605.338.971-49

61983430901

Assinado em: 30/10/2024 15:24:08

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.126.211.76 (NOVACIA TECNOLOGIA E

TELECOMUNICACOES LTDA) - Geolocalização: -15.7792,

-47.9341

Brasília, DF, BR

BENITEZ JOSE DA SILVA

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

6139677176

Assinado em: 04/11/2024 10:06:31

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 138.59.210.223 (I2 Telecom Ltda) -

Geolocalização: -15.7976, -49.0067

Pirenópolis, GO, BR

Robson Lopes Aguiar